



39

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE MANTENÓPOLIS / ES.**

O **MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 27.167.345/0001-90, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 881.235.457-20 e Registro Geral nº 1.418.249, emitido em 16/11/1994, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, assinado em 02/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 10/12/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 14/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.711.258, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 044/2013, a exclusão da cessão da estagiária **DANIELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** e a inclusão da cessão da estagiária **MELISSA TOMAZ BAIA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE MANTENÓPOLIS
Melissa Tomaz Baia de Oliveira	154.019.427-29	Vara Única



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 044/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 01 de setembro de 2014.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mantenópolis/ES

Testemunhas:

1 - Migomes

2 - Quina



PUBLICADO EM 16/09/2014

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.711.258

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária **DANIELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** e a inclusão da cessão da estagiária **MELISSA TOMAZ BAIA DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 5 de setembro de 2014.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

REPRODUCED FROM